



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.712

João Pessoa - Sábado, 19 de Janeiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 0381 João Pessoa, 14 de 01 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **Benedito Donato Freire**, matrícula nº 153.149-9, **Clenilda Fechine Aguiar**, matrícula nº 74.024-1 e **Maria José de Medeiros Neta**, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências aos Art. 106, Incisos I, II, III, IV e IX, e Art. 107, Inciso III, e XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, praticada pela servidora **MARIA MADALENA ALVES VERAS**, matrícula nº 64.532-0, cuja denúncia costa do Processo nº 0017321-5/2007-SEEC.

Portaria nº 0382 João Pessoa, 14 de 01 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **Benedito Donato Freire**, matrícula nº 153.149-9, **Clenilda Fechine Aguiar**, matrícula nº 74.024-1 e **Maria José de Medeiros Neta**, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências aos Art. 106, Incisos I, II, III, IV e IX, e Art. 107, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, praticada pelo servidor **JOSÉ ONALDO RIBEIRO DE MACEDO**, matrícula nº 72.353-3, cuja denúncia costa do Processo nº 0017322-6/2007-SEEC.

Portaria nº 0386 João Pessoa, 14 de 01 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **Benedito Donato Freire**, matrícula nº 153.149-9, **Clenilda Fechine Aguiar**, matrícula nº 74.024-1 e **Maria José de Medeiros Neta**, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências aos Art. 106, Incisos I, II, III, IV e IX, e Art. 107, Inciso II, e XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, praticada pela servidora **INÊS MARIA DE LIMA**, matrícula nº 84.158-7, cuja denúncia costa do Processo nº 0009423-0/2001-SEEC.

Portaria nº 0390 João Pessoa, 14 de 01 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0017136-0/07-SEEC, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CAETANO JOSÉ DE BRITO**, Professor, matrícula nº 85.289-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Catarina, em Teixeira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros, na cidade de Imaculada. UPG: 039 UTB: 21021

Portaria nº 0391 João Pessoa, 14 de 01 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015000-6/07-SEEC, **R E S O L V E** designar **JOÃO MENDES SOBRINHO**, Assistente Técnico, matrícula nº 87.401-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Coronel Jacob Guilherme Frantz, na cidade de São João do Rio do Peixe. UPG: 005 UTB: 19089

Portaria nº 0393 João Pessoa, 14 de 01 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0016682-5/07-SEEC, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ MARIO DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 145.288-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Benvindo, em Guarabira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, na cidade de Alagoa Grande. UPG: 003 UTB: 13118

Portaria nº 0394 João Pessoa, 14 de 01 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0017133-6/07-SEEC, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALUIZIO SILVA**, Professor, matrícula nº 144.517-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manoel Vieira, em Patos, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Arruda Câmara, na cidade de Pombal. UPG: 003 UTB: 20065

NERÓALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

## Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 001/2008 -GS

João Pessoa, 18 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** a necessidade de atualização do Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, aplicável aos trabalhos de Auditorias Operacionais e Inspeções.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adotar como base para os trabalhos técnicos de Auditorias Operacionais e Inspeções o "MANUAL DE AUDITORIA DA CGE-PB".

Art. 2º - Estabelecer como obrigatória à adoção dos padrões de planejamento, acompanhamento, execução, papéis de trabalho e relatórios constantes do "MANUAL DE AUDITORIA DA CGE-PB" a partir do dia 21 de janeiro do corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SECRETÁRIO CHEFE

## Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 002/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE** designar **CARLOS BARBOSA DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 127.563-1, **REINALDO BASTOS CORREIA LIMA**, Engenheiro, matrícula 139.661-7, **RODRIGO DIAS MEIRELES**, Assistente Administrativo, matrícula 155.770-0, **FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE**, Engenheiro, matrícula 100.640-1 e **EDSON TADEU VIANA DE VASCONCELOS**, Engenheiro, matrícula 69.376-6, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação para compras da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sendo seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2008.

**RESOLVE** ainda designar **AFONSO DÉLTON PESSOA BARBOSA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 91.684-6 e **GEORGE SABÓIA MARINHO LÚCIO**, matrícula 138.158-0, substitutos legais nas ausências ou impedimentos de quaisquer dos membros da Comissão.

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

João Pessoa, 18 de janeiro de 2008

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

PORTARIA CEHAP Nº 001/2008

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR -CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

1. Constituir COMISSÃO para proceder ao enquadramento dos empregados da CEHAP, no novo PLANO DE CARGOS, CARREIRAS e REMUNERAÇÃO, publicado no D.O.E. em 03.01.2008, composta pelos empregados: **JOÃO DE DEUS ÂNGELO**, **SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA**, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, **MARCOS AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO** e **DINART CAVALCANTI DE ARRUDA**, sob a presidência do primeiro.

2. Designar o empregado **FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL**, para funcionar como consultor jurídico da Comissão, prestando-lhe a devida assistência especializada.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2008

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
Diretora Presidente

## Receita

PORTARIA Nº 009/GSER

João Pessoa, 15 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o dossiê em que é dado conhecimento à autoridade fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias e ainda consoante Parecer da Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

I - determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276/GSRE, de 22.12.2004, composta pelos servidores **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 270.026-3, Presidente, **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, matrícula nº 135.654-2 e **FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR**, matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais da Receita Estadual, proceda à apuração das irregularidades atribuídas ao servidor **PAULO ROBERTO LIRA DE ARAÚJO**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 060.355-4, consistindo a denúncia na circunstância de ter o referido servidor recebido vantagem indevida, em razão de suas funções, para deixar de cobrar tributo (ICMS), bem como dar suporte às operações de descarregamento de mercadorias e, ainda, apor seu visto em notas fiscais inidôneas; praticar e omitir atos de ofício, infringindo dever funcional, que lhe compelia fiscalizar as mercadorias em trânsito; auxiliar pessoas que detinham autorização para acessar o sistema de dados do Fisco, inserindo informações falsas à guisa de receber vantagem indevida, uma vez que providenciava baixas dos termos de responsabilidade de notas fiscais em trânsito, sem que as mercadorias constantes nos termos saíssem do Estado da Paraíba; no desvio do trajeto de veículos automotores que trans

portavam álcool hidratado, sonogando desta forma, os tributos decorrentes de sua comercialização, fatos estes constantes do Inquérito Policial nº 2002003009888, instaurado em 20/fev/2003, e da denúncia do Ministério Público – 6ª Promotoria Criminal da Comarca da Capital, apresentada em 5 de março de 2003, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostos no art. 106, I, II, III, VI, IX, e 107, III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, denúncias que, se comprovadas, sujeitam-se à pena de demissão prevista no art. 120, XIII da LC supracitada, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

II - afastar preventivamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor supramencionado.

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.01.2008**

**REPUBLICADO POR OMISSÃO NA PUBLICAÇÃO DO ITEM II**

**PORTARIA Nº 014/GSER**

**João Pessoa, 18 de janeiro de 2008.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O valor limite destinado à emissão de Cheque Moradia, vigente para o mês de fevereiro de 2008, é fixado em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

## Receita

AGÊNCIA DE SOLEDADE

**PORTARIA Nº 00003/2007/SOE**

**10 de Dezembro de 2007**

O **Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1020432007-0 e 1020402007-7 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

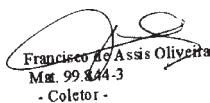
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2007.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00003/2007/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.212-2	FELIPE DE SA MENDES	R DR GOUVEIA NOBREGA, Nº 126 - CENTRO	SOLEDADE/PB	NORMAL
16.126.683-5	HIDROBRASIL CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS	AV PRES JOAO PESSOA, Nº - CENTRO	SOLEDADE/PB	NORMAL

  
Francisco de Assis Oliveira  
Mg. 99.844-3  
- Coletor -



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

AGÊNCIA DE SOLEDADE

**PORTARIA Nº 00004/2007/SOE**

**10 de Dezembro de 2007**

O **Coletor Estadual AGÊNCIA DE SOLEDADE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1020472007-9 E 1020462007-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

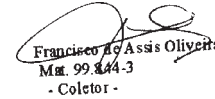
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2007.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00004/2007/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.292-4	MARIA APARECIDA PATRICIA DE SOUSA	RUA PROJETADA, 00140 - CENTRO - 58158000, Nº -	SAO VICENTE DO SERIDO/PB	FORTE
16.129.984-9	ADALBERTO CLEMENTINO DE MELO SEGUNDO	PC JOSE CAMARGO CABRAL, Nº - CENTRO	SOLEDADE/PB	FORTE

  
Francisco de Assis Oliveira  
Mg. 99.844-3  
- Coletor -

AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ

**PORTARIA Nº 00004/2007/BCZ**

**27 de Novembro de 2007**

O **Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/11/2007.

  
0466218 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00004/2007/BCZ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.661-0	GENIVAL VIDAL CAMELO	GETULIO VARGAS, Nº SN - CENTRO	BREJO DO CRUZ/PB	NORMAL

  
Aderci Dantas dos Santos  
Coletora

AGÊNCIA DE REMÍGIO

**PORTARIA Nº 00001/2007/REM**

**5 de Dezembro de 2007**

O **Coletor Estadual da AGÊNCIA DE REMÍGIO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0988102007-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
0894214 - PEDRO PEREIRA DA SILVA



Anexo da Portaria Nº 00001/2007/REM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.029.514-9	PETRONIO BALBINO DA SILVA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 00001 - CENTRO - 58398000, Nº -	REMIGIO/PB	NORMAL

  
Pedro Pereira da Silva  
COLETOR - MAT. 89.421-4

PORTARIA Nº 002/2007-GR-4 Patos - PB, 07 de dezembro de 2007.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Documento nº 01729820077.


RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de 10 (DEZ) talões de Notas Fiscais, série "D", nº 00001 a 00500 (em branco, sem uso), da firma **Maria Alaiões de Medeiros**, Inscrição Estadual nº 16.085.930-1, CNPJ, nº 24.512.733/0001-73, estabelecida na Rua Lima Campos nº 593, Bairro do São Sebastião, Patos-PB.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos, legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual.

III- **DETERMINAR**- à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação mencionada nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Francisco Petronio de Oliveira Rolim  
Gerente Regional  
Matrícula nº 147.902-4

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 065/2007 1ª GR  
PROCESSO: 0939772007-4 07/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

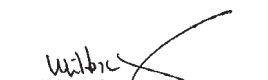
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS e LIVROS FISCAIS, pertencente à firma **CABRAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Av. Acesso Oeste, 3333 - Alto do Mateus - João Pessoa - PB, CNPJ nº 05.807.339/0001-18 e Inscrição Estadual nº 16.139.682-8

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 000350 MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Wilton Carneiro de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 017809-5/2007-RRCG Campina Grande, 06 de dezembro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 099008-0/2007; 095224-7/2007.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 017809-5/2007 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.103.555-8	CENTROFISIO CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	RUA VILA NOVA DA RAINHA Nº 262, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.085.452-0	LUIZ BATISTA DE MELO	RUA LEVI MENEZES Nº 21, SANDRA CAVALCANTI - CATOLÉ	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 06 de dezembro de 2007

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 018119-1/2007-RRCG Campina Grande, 14 de dezembro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 092983-8/2007

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 018119-1/2007 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.128.498-1	SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA	RUA VINTE QUATRO DE MAIO Nº 1400, TAMBOR	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 14 de dezembro de 2007

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 018248-0/2007-RRCG Campina Grande, 18 de dezembro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 103832-6/2007

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 018248-0/2007 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.139.821-9	ARAUJO & FREITAS LTDA	AVE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 121, CENTRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 18 de dezembro de 2007

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00024/2007/BAY 6 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0973492007-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/12/2007.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00024/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.113.219-7	JOAO MANOEL DA SILVA	TV PEDRO GOMES, 00029 - 58305000, Nº - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.141.184-3	E N ROCHA EPP	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 242 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.108.669-1	JOAQUIM ERNESTO DE MATOS JUNIOR	AV LIBERDADE, Nº 03157 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.138.238-0	F GOMES FARMACIA LTDA	RUA ENGENHEIRO DE CARVALHO, 00248 - 58307150, Nº - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.144.590-0	JAILSON DA SILVA SOUZA - ME	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 550 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.145.139-0	EMPREITEIRA CAIS LTDA	R VANDERLEY L. SANTANA, Nº 155 - RIO DO MEIO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.119.212-2	CBT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R JOSE RICARDO DE MELO, Nº 00060 - BRASÍLIA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.141.842-2	JOSELINO DE OLIVEIRA FREIRE	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº S/N - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.137.551-0	PAULO SERGIO CARDOSO DE LIMA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00523 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.129.178-3	CARLOS ALBERTO SILVA DE ALBUQUERQUE	R PETRONIO FIGUEIREDO, Nº 00445 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.118.468-5	PADARIA E PASTELARIA COMBATE LTDA	R GETULIO VARGAS, Nº 00381 - RIO DO MEIO	BAYEUX/PB	NORMAL



NEUMA OLIVEIRA RIOS  
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00025/2007/BAY

4 de Dezembro de 2007

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0983812007-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/12/2007.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00025/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.109.515-1	ANTONIO F DE OLIVEIRA MERCEARIA	Q 148 LOTE 46, 00000 - MARIO ANDREAZZA - 58306970, Nº -	BAYEUX/PB	FONTE
16.126.146-9	ANA MARIA ACIOLI DE LIMA	R GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 00442 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.121.860-1	ANA LUCIA DE LOURDES SILVA	TV LAGOA, Nº 00536 - IMACULADA	BAYEUX/PB	FONTE
16.139.744-1	ANTONIO FIRMINO DE MACEDO	R ZULMIRA DE L NASCIMENTO, Nº 79 - MARIO	BAYEUX/PB	FONTE

ANDREAZZA				
16.108.691-8	ALUISIO ADRIANO DOS SANTOS	R ENG DE CARVALHO, Nº 285 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.144.931-0	ERINEIDE DAVI DE OLIVEIRA	AV ESTRELA, Nº 439 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.034.158-2	ANTONIO TRAJANO BATISTA	RUA F, 00048 - 58305000, Nº - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.143.995-0	OURIM COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R CORONEL LIRA, Nº 12 - IMACULADA	BAYEUX/PB	FONTE
16.134.268-0	EDNALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	R CELINA MIRANDA, Nº 00238 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE



NEUMA OLIVEIRA RIOS  
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00026/2007/BAY

29 de Novembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/11/2007



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00026/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.119.027-8	PARAIBA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00244 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL



NEUMA OLIVEIRA RIOS  
COLETORA